SALTRI AGRO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 51.137.980/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 14 de agosto de 2026, às 10:00 horas, de forma remota, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, instituição administradora do **SALTRI AGRO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.137.980/0001-00 ("Administradora " e o "Fundo", respectivamente).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda os representantes: (i) da Administradora; (ii) da **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 807, 20º andar, conjuntos 201 e 202, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.864/0001-25, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratórios CVM nº 17.722, de 05 de março de 2020, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos de Fundo ("Gestora").

04. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Anexo I da presente Ata.

06. DELIBERAÇÃO: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores do Fundo, no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos e condições descritos no Suplemento constante do Anexo I à presente Ata.

No mais, os Cotistas autorizam neste ato, de forma expressa, a Administradora e a Gestora, em conjunto ou separadamente, conforme suas respectivas competências e atribuições nos termos do Regulamento do Fundo, a praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura do Boletim de Subscrição, a comunicação e o registro da emissão perante entidades competentes, bem como a celebração de quaisquer outros documentos e a realização de quaisquer outros atos que se façam necessários para a integralização e liquidação financeira das Cotas Seniores objeto desta Ata, ficando desde já ratificados todos os atos já praticados pela Administradora e pela Gestora nesse sentido.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

Presidente	Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série do **SALTRI AGRO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

Emissão: 1ª (Primeira)

Subclasse: Sênior

Série: 1ª (Primeira)

Quantidade de Cotas: 10.000 (dez mil) Cotas Seniores

Montante inicial: R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

Lote Adicional: Não há

Montante Total: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Regime de Colocação: As Cotas serão objeto de colocação privada, não se caracterizando como oferta pública de distribuição de valores mobiliários para os fins da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, não estando, portanto, sujeitas aos ritos de registro nela previstos.

Montante Mínimo de Oferta: Não aplicável, tendo em vista tratar-se de colocação privada das Cotas, sem distribuição pública.

Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais)

Forma de subscrição e integralização: As Cotas da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente para a conta corrente de titularidade da Classe, indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Data de Emissão: 12/08/2026

Prazo de Duração: 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) dias

Data de Vencimento: 08/11/2029

Data de Amortização e pagamento de rendimentos:

Período	Data	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização	% de Amortização
1	10/05/2027	Sim	Não	0,0000%
2	08/11/2027	Sim	Não	0,0000%
3	08/05/2028	Sim	Não	0,0000%
4	08/11/2028	Sim	Sim	33,3333%
5	08/05/2029	Sim	Sim	50,0000%
6	08/11/2029	Sim	Sim	100,0000%

Benchmark: As Cotas Seniores possuem meta de rentabilidade prioritária determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde (a) a respectiva Data de Amortização de Cotas Seniores (conforme definida no Regulamento) imediatamente anterior ou a data da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores (conforme definida no Regulamento) até (b) a subsequente Data de Amortização de Cotas Seniores (conforme definida no Regulamento).

Fator de Ponderação: 10,00% (dez por cento)

Público-alvo: Investidores Profissionais.

Distribuidor: Não há, tendo em vista tratar-se de colocação privada das Cotas, sem a intervenção de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Taxa de Colocação: Pela Colocação da Oferta, será devido à Administradora o montante de 0,015% **(**quinze milésimos por cento) sobre cada aporte.

Os termos utilizados neste Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Seniores, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo da Classe e no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.